



**RESOLUÇÃO N° 019/2026**

Capanema-PA, 11 de junho de 2026.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**CONSIDERANDO** os autos do processo de concessão de benefício previdenciário de pensão por morte do servidor ativo **LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA**, falecido em 18/11/2025, requerido pelas dependentes **CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA** (cônjuge) e **ISABELLA DA SILVA BLANDTT** (filha menor).

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar N° 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei N° 6.562/2024.

**RESOLVE:**

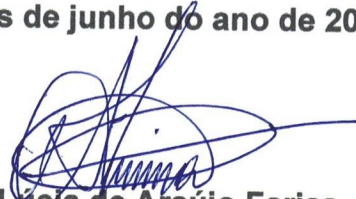
**Art. 1º** - Conceder o benefício previdenciário de pensão por morte a **CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA**, CPF N° 006.\*\*\*.\*\*\*-40, cônjuge e **ISABELLA DA SILVA BLANDTT**, filha menor do extinto servidor ativo **LUIZ AUGUSTINHO DA SILVA**, falecido em 18/11/2025, com fundamento nos termos do Art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988, Art. 65, I, e Art. 69, ambos da Lei Complementar N° 6.540/2023, sendo o Art. 69, § 4º, com a nova redação dada pela Lei N° 6.562/2024, com proventos no valor de R\$ 1.621,00 (Mil seiscientos e vinte e um reais), sem paridade, conforme a seguir:

<b>Base de Cálculo</b>	<b>R\$ 2.016,27</b>
<b>Cota Familiar (50% da base de cálculo) – Art. 69 da Lei nº 6.540/2023</b>	<b>R\$ 1.008,14</b>
<b>Cota adicional por dependente (10% da base de cálculo – Total: 20%)</b>	<b>R\$ 403,25</b>
<b>Valor da Pensão Mensal</b>	<b>R\$ 1.411,39</b>
<b>Complementação para atingir o piso salarial (§ 2º do art. 201 da C.F.)</b>	<b>R\$ 209,61</b>
<b>Valor Total da Pensão Mensal</b>	<b>R\$ 1.621,00</b>
<b>CLAUDIA CAMILA FREITAS BLANDTT DA SILVA (50%)</b>	<b>R\$ 810,50</b>
<b>ISABELLA DA SILVA BLANDTT (50%)</b>	<b>R\$ 810,50</b>

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 11 dias do mês de junho do ano de 2026.**

  
**Ana Lucia de Araújo Farias**  
Presidente do IPMC  
Decreto N° 068/2025